LEI Nº 4.336/99

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO DIMAS DE PRAÇA GERALDO PINHEIRO ANDRADE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada PRAÇA GERALDO PINHEIRO ANDRADE, a Praça localizada entre as Ruas Barão de Pouso Alegre e Augusto Getúlio Vieira no Bairro São Dimas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data dc sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1999.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal